



CHAMAMENTO PÚBLICO X/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata, de excepcional interesse público, e inscrições para Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de pontuação e currículos para as seguintes funções:

Professor II - Licenciatura em Informática.
Especialista em Educação - Supervisor Educacional.

1. As inscrições poderão ser feitas somente online, da **00h01min do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 16/05/2023**, através dos seguintes Links:

Professor II - Licenciatura em Informática

<https://balnariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=7&is=42934>

Especialista em Educação - Supervisor Educacional

<https://balnariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=7&is=42880>

1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.3. As inscrições serão gratuitas.

Informações pelo telefone: (051) 3682 0320

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:

2.1.1. Comprovante de habilitação para a função (Diploma);

2.1.2. Comprovante de identidade oficial com foto;

2.1.3. CPF;

2.1.4. Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o modelo disponibilizado no edital;

2.1.5. Comprovante de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado (requisito para pontuação);

2.1.6. Comprovante de Cursos de Ensino a Distância - EAD, monitoria, acompanhamento, aulas on-line, ensino híbrido, etc (área da educação) (requisito para pontuação);

2.1.7. Comprovante de Experiência profissional na área específica da função pretendida (requisito para pontuação);

2.2. Serão aceitas no máximo duas inscrições por CPF.




3. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

I - Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a função de Professor II;

II - Formação em curso superior de graduação em pedagogia, ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área da educação, para a função de Especialista.

§ 1º Constitui requisito adicional para ingresso na função de Especialista a experiência de dois anos de docência.

Balneário Pinhal/RS, 12 de maio de 2023.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 12/05/2023

RETIRADO EM


SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes
Assistente Administrativo
MAT 3129-1